



***PRINCÍPIOS PARA A REVISÃO DO MODELO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
DOS EDUCADORES DE INFÂNCIA E DOS PROFESSORES
DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO***

1) Objecto e finalidades da revisão do regime jurídico da avaliação:

- Alterar o modelo de avaliação (constante do Estatuto da Carreira Docente e seus diplomas regulamentares) e não apenas o respectivo regime transitório;
- Reforçar a dimensão formativa da avaliação; salvaguardar uma avaliação diferenciadora da qualidade dos desempenhos, valorizando o mérito através de consequências efectivas no desenvolvimento da carreira; garantir condições acrescidas para o reconhecimento da legitimidade dos avaliadores, em articulação com a extinção da figura dos professores titulares; simplificar os procedimentos de avaliação; promover uma avaliação mais justa.

2) Objectivos essenciais do processo de avaliação:

- Melhorar a qualidade do serviço educativo e do desempenho docente;
- Valorizar o trabalho e a profissão docente;
- Identificar as necessidades formativas para um melhor desempenho;
- Promover a prestação de contas quanto ao exercício da actividade profissional;
- Assegurar instrumentos de desenvolvimento profissional e mecanismos de progressão na carreira que promovam, reconheçam e valorizem o mérito, estimulando o bom desempenho.

3) Dimensões a avaliar:

- A avaliação incide sobre as seguintes dimensões do desempenho profissional dos docentes:
 - profissional, social e ética;
 - desenvolvimento do ensino e da aprendizagem;
 - participação na escola e relação com a comunidade;
 - desenvolvimento e formação profissional ao longo da vida.

4) Quadro de referência da avaliação:

- Objectivos e metas do projecto educativo e dos planos anual e plurianual de actividades da escola ou agrupamento;
- Objectivos individuais facultativos, quando o avaliado pretenda ver pré-fixados os termos do seu contributo individual para os objectivos supra-referidos que relevam para a avaliação.

5) Periodicidade da avaliação:

- A avaliação desenvolve-se em ciclos de dois anos lectivos.

6) Procedimentos e instrumentos de avaliação:

- Os instrumentos essenciais de avaliação são o *Relatório de Auto-avaliação* e, quando for o caso, a *Observação de Aulas*;
- O procedimento de avaliação pode ser precedido da fixação de objectivos individuais, se tal for requerido pelo interessado;



- O procedimento de avaliação é constituído por três elementos:
 - apresentação de um *Relatório de Auto-avaliação* pelo próprio docente;
 - *observação de pelo menos duas aulas* por ano escolar (quando o docente a solicite) e registo da respectiva avaliação;
 - ficha de avaliação global e atribuição da classificação final.
- O *Relatório de Auto-avaliação* é apresentado pelo próprio docente, sujeito a regras que simplifiquem a sua elaboração e definam padrões mínimos de uniformização. Este *Relatório* inclui, em Anexo, os necessários registos de assiduidade e de grau de cumprimento do serviço distribuído ou de participação em projectos e actividades, a fornecer pelo órgão de direcção da escola, bem como os certificados comprovativos da formação contínua ou especializada concluída e dos graus académicos obtidos ao longo do ciclo em avaliação. O *Relatório de Auto-avaliação* inclui, ainda, uma proposta de programa de formação complementar;
- A Observação de Aulas apenas tem lugar a requerimento dos interessados, constituindo condição necessária para o acesso às classificações de Muito Bom e de Excelente, bem como para o acesso ao 3º, ao 5º e ao 7º escalão (neste último caso apenas se o docente nunca tiver tido as suas aulas observadas ao longo da sua carreira), sem prejuízo dos demais requisitos aplicáveis e do regime especial para os docentes que não tenham serviço lectivo distribuído;
- Cabe ao avaliador designado para a *Observação de Aulas* proceder ao registo da respectiva avaliação, para efeitos de consideração no âmbito da avaliação global;
- A ficha de avaliação global sintetiza e pondera todos os factores relevantes para a avaliação - funcionais, pedagógicos ou outros - e regista a atribuição da classificação final.